



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabiete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 39/22 - DE 10 DE MAIO DE 2.023.

Constitui Comissão para os fins que especifica.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Fica constituída a Comissão Organizadora dos Festejos em comemoração ao Aniversário da cidade -76 anos, composta pelos seguintes membros:

Presidente – GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI

Vice-Presidente – CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA

1 ° Tesoureiro – MARCO AURELIO TENORIO AFONSO

2 ° Tesoureiro – CLAUDIO JOSE TESSARINI GANDOLFI

1 ° Secretário – RODRIGO DE SOUZA ALVES

2 ° Secretário – GESSENIR RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR

Membros – ADRIANO SANTOS BARBOSA

ALDAIR QUINTINO DE ARAUJO

ALERRANDRO ALBERTO NEVES DE SOUZA

ALEX PEREIRA PEREZ

ANDRÉ LUIZ PIRES

ANTONIO DAMIÃO DA SILVA

AROLDO FERNANDES BAZILIO

EDSON CELYTON LUDUGERO DA SILVA

EDUARDO BIZZIO

EDUARDO CASSIANO JOB

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

JOÃO ANTONIO BASSO COSTA

JOSÉ CARLOS DA COSTA

LUCIANO APARECIDO PALHARI



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabiete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 39/22 - DE 10 DE MAIO DE 2.023.

MÁRCIO DA COSTA GIRALDO

RICARDO ANTONIO GASQUE CARDOSO

ROSANA CRISTINA DA SILVA

SILVIO DE SOUZA MEIRA

VAGNER DE ARAUJO FRANCO

ARTIGO 2º – As festividades a que se refere este Decreto serão especificadas por Portaria.

ARTIGO 3º – A Comissão fica autorizada, ainda, a receber e aplicar recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e outros setores, efetuando em tempo hábil as devidas prestações de contas nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 10 de maio de 2.023.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo